Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Dep.Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança -- CEP 13.830-000
Tel.: (19) 3896.9000 – Fax: (19) 3896.9030
e-mail prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto nº 2784 **, de 27 de dezembro de 2011**

PUBLICADO
EM: 30/12/2011
JORNAL Oficial SA Posse
PAG. 08.

Dispõe sobre a fixação dos valores referente as tarifas de água, esgoto e serviços relacionados, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a lei complementar nº 026/10, que dispõe sobre o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense;

Considerando a necessidade de reajuste e revisão dos valores atualmente cobrados pelo fornecimento de água e esgoto, bem como dos demais serviços prestados pelo SAAEP;

Considerando o objetivo de buscar o equilíbrio tarifário na prestação dos serviços do SAAEP;

Considerando ainda a possibilidade de instituição de tarifa social, destinada a população de baixa renda e consumo, bem como para as entidades sem fins lucrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores relativos às tarifas de água do exercício de 2012 e seguintes, bem como os serviços a relacionados à agua e esgoto serão lançados e cobrados de acordo com as tabelas I e II anexas a este decreto e que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - A tarifa de esgoto é de 60% (sessenta por cento) calculada sobre o valor total do consumo de água da unidade consumidora do período respectivo, cujos valores serão calculados, lançados e cobrados na mesma fatura.

Art. 3º - A tarifa social será concedida aos consumidores que estejam regularmente cadastrados no CadÚnico (Cadastro Único para os Programas Sociais) do Governo Federal, com domicílio na condição de status de ativo, e processado na base do Cadastro Único de Santo Antonio de Posse.

§ 1º - Para se beneficiar da tarifa social o interessado deverá preencher os requisitos do caput deste artigo e efetuar requerimento junto ao SAAEP, que será gratuito, juntando cópia da última Conta Mensal de Água e Esgoto do imóvel respectivo, cópia do seu RG e do seu CPF.

§ 2º - Caso a Conta Mensal de Água e Esgoto não esteja em nome do Requerente, deverá o interessado juntar cópia do contrato de locação ou outro documento que comprove residir no imóvel em que se pretende enquadramento da tarifa social.

§ 3º - Para deferimento do enquadramento na categoria de tarifa social, o SAAEP deverá verificar se o interessado preenche os requisitos previstos neste decreto. Para tanto, a Diretoria de Promoção Social da Prefeitura deverá fornecer ao SAAEP as informações mencionadas no caput deste artigo, bem como todas as modificações ocorridas.

Art. 4º - Na categoria Entidades se enquadram as associações e organizações sem fins lucrativos, inclusive igrejas e templos de qualquer crença ou religião. Na categoria Pública se enquadram os consumidores da administração direta e indireta, fundações e autarquias dos

governos Federal, Estadual e Municipal, excetuadas as concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Os prestadores de serviços se enquadram na categoria comercial.

Art. 5º - Ca so seja constatada irregularidade no hidrômetro ou sua inexistência, o responsável deverá regularizar a situação no prazo de 30 dias, sob pena de imediata interrupção no fornecimento do serviço.

Art. 6º - As receitas e despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de valores próprios do Orçamento, suplementados, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor 15/01/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de dezembro de 2011.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Dep.Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança -- CEP 13.830-000
Tel.: (19) 3896.9000 – Fax: (19) 3896.9030
e-mail prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA I - Tarifa Progressiva do Consumo de Água

Consumo	Social	Residencial	Entidades	Pública	Comercial	Industrial
Até 10m³	R$ 9,50	R$ 13,15	R$ 5,50	R$ 13,15	R$ 23,00	R$ 37,50
de 11 a 20m³	R$ 0,70	R$ 1,50	R$ 0,70	R$ 0,90	R$ 2,50	R$ 2,80
de 21 a 30m³	R$ 1,55	R$ 1,75	R$ 0,90	R$ 1,10	R$ 2,90	R$ 3,30
de 31 a 40m³	R$ 2,10	R$ 2,10	R$ 1,30	R$ 1,40	R$ 3,50	R$ 3,70
de 41 a 50m³	R$ 2,55	R$ 2,55	R$ 1,90	R$ 1,90	R$ 4,10	R$ 4,35
de 51 a 100m³	R$ 3,10	R$ 3,10	R$ 2,20	R$ 2,20	R$ 4,70	R$ 5,05
acima de 100m³	R$ 4,30	R$ 4,30	R$ 2,90	R$ 2,90	R$ 6,80	R$ 6,90
Ligações com hidrômetro danificado ou inexistente	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 100,00	R$ 150,00

TABELA II – Taxa dos Serviços relacionados a Água e Esgoto

TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS RELACIONADOS		
	COLETA	**60% DO VALOR FATURA DA ÁGUA**
ESGOTO	LIGAÇÃO	R$ 69,00
	RELIGAÇÃO	R$ 69,00
	DESOBSTRUÇÃO	R$ 69,00
ÁGUA	LIGAÇÃO	R$ 129,00
	RELIGAÇÃO	R$ 75,00
	CORTE DE LIGAÇÃO	R$ 75,00
	LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$ 30,00